



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 03 de julho de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 833. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Durandé/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 182/2025 Pregão nº 038/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **prestação de serviços mecânicos, com fornecimento de peças, linha leve, semipesada, pesada e motocicleta**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Durandé-MG. Data e horário da sessão eletrônica: 22/07/2025 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Informações pelo Tel.: 0800 885-8419, no horário de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@durande.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura Municipal. Durandé/MG, 03 de julho de 2025. Vívian Nobre Alveres – Agente de Contratação.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – A Prefeitura Municipal de Durandé/MG, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 176/2025, Dispensa de Licitação nº 093/2025; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Durandé-MG. Recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 04/07/2025; Horário e data final para recebimento das propostas: 15h00min do dia 09/07/2025; através do e-mail: licitacao@durande.mg.gov.br, dessa forma, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar a proposta mais vantajosas. O Edital do Aviso de Contratação e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: <https://transparencia.durande.mg.gov.br/licitacoes>. Informações pelo Tel.: 0800 885-8419, no horário de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@durande.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura Municipal. Durandé/MG, 03 de julho de 2025. Vívian Nobre Alveres – Agente de Contratação.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – A Prefeitura Municipal de Durandé/MG, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 177/2025, Dispensa de Licitação nº 094/2025; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços continuados de manutenção em**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 03 de julho de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 833. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

tecnologia da informação, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Durandé-MG. Recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 04/07/2025; Horário e data final para recebimento das propostas: 15h00min do dia 09/07/2025; através do e-mail: licitacao@durande.mg.gov.br, dessa forma, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar a proposta mais vantajosas. O Edital do Aviso de Contratação e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: <https://transparencia.durande.mg.gov.br/licitacoes>. Informações pelo Tel.: 0800 885-8419, no horário de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@durande.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura Municipal. Durandé/MG, 03 de julho de 2025. Vívian Nobre Alveres – Agente de Contratação.

SUSPENSÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – A Prefeitura Municipal de Durandé/MG, torna público, a SUSPENSÃO do Processo Administrativo nº 172/2025, Dispensa de Licitação nº 092/2025, cujo Objeto visa a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Professor e Monitor de Educação Física, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Durandé-MG. Maiores informações pelo Tel.: 0800 885-8419, no horário de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@durande.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura Municipal. Durandé/MG, 03 de julho de 2025. Vívian Nobre Alveres – Agente de Contratação.

Portaria nº 164 de 02 de julho de 2025.

“Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público:

Considerando o ofício apresentado pelo Diretor do Departamento Pessoal, apontando que o servidor I.S.R.S. titular do cargo efetivo de operário braçal, apresentou requerimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

licença sem vencimento, por prazo não superior a dois anos para cuidar de interesse particular a partir de 1º de março de 2023;

Considerando que vencido o prazo de licença, o servidor não reassumiu o exercício de seu cargo, bem como até a presente data não apresentou qualquer justificativa.

Considerando o artigo 171 da Lei 638/2017, que dispõe que a ausência do servidor ao serviço, por mais de 30 dias consecutivos, sem justa causa, configura abandono de cargo.

Considerando que o servidor mencionado encontra-se faltoso a mais de 30 dias consecutivos, desde o término de sua licença para tratar de interesse particular;

Considerando a faculdade em se instaurar processo de sindicância, para fatos que não dependem de apuração;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos termos do art. 182, da Lei Municipal nº. 638/2017, para apurar infração administrativa que versa sobre abandono de cargo, prevista no art. 171 da Lei 638/2017, atribuída ao servidor efetivo I.S.R.S. – operário braçal.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica nomeada a Comissão composta pelos servidores: : **Ed Lucas Henrique de Oliveira, Janaina Berberth Correa, Kananda Karla de Oliveira** – todos servidores integrantes do quadro efetivo da Administração Municipal, conforme determinação contida no art. 183 da Lei 638/17.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, nos termos art. 189 da Lei 638/17.

Art. 4º. A Comissão deverá observar os requisitos legais para formalização do processo administrativo disciplinar, bem como serem observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 187 da Lei 638/17, bem como o prazo.

Art. 5º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual prazo, com fundamento no art. 186 da Lei 638/17.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 02 de julho de 2025.

Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé

Durandé, 03 de julho de
2025.

A coordenação do Pro-LEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), pela Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP e a Secretaria Municipal de Educação do Município de Durandé-MG, faz saber, por este edital, que estará abertas as inscrições para cadastro de Formador(a) Municipal.

1. DAS VAGAS

1.1. Trata-se de cadastro de reserva para suprimimento de vagas de Formador(a) Municipal, que atuará de acordo com a demanda de turmas de professor(es) da Educação Infantil que aderirem ao Pro-LEEI/CNCA.

1.2. O(A) formador(a) municipal atuará em seu município em sua Superintendência de Ensino, conforme a necessidade.

1.3. Inicialmente, será disponibilizada uma única vaga para atuação como Formador(a) Municipal. Novas convocações poderão ser realizadas, caso haja aumento da demanda.

2. DOS VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

2.1. O(A)s aprovado(a)s no processo seletivo, selecionado(a)s para o preenchimento das vagas disponíveis, receberão 14 (catorze) bolsas de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) cada.

2.2. O recebimento de cada bolsa está condicionado a:

- a) matrícula do(a) candidato(a) selecionado(a) no curso de Aperfeiçoamento *Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadoras municipais*, ofertado pelo Instituto de Ciências Humanas e Sociais da UFOP.
- b) apresentação de relatórios e registros mensais referentes às atividades do(a) formador(a) municipal, no modelo que será disponibilizado pela coordenação da universidade.

3. DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL:

O(A) candidato(a) à função de Formador(a) Municipal deve,



obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

3.1. Ser graduada em Pedagogia;

3.2. Ter experiência profissional de, no mínimo, um ano na Educação Infantil como supervisora pedagógica, docente, coordenadora pedagógica em escolas de Educação Infantil ou atuar na gestão pública como profissional efetivo e ter experiência em ações ou projetos de formação de professoras da Educação Infantil.

4. DAS FUNÇÕES DOS(AS) FORMADORES(AS) MUNICIPAIS

4.1. Realizar a formação das cursistas, planejando, organizando e desenvolvendo, no mínimo: (i) treze encontros presenciais de quatro horas cada; ou (ii) seis encontros de oito horas cada e dois encontros adicionais, também de oito horas, além de 37 horas remotas de mediação na Plataforma Avamec Interativo, planejando e executando a proposta de formação às necessidades e às especificidades do grupo de cursistas sob sua responsabilidade;

4.2. Participar dos encontros formativos e demais reuniões com a formadora estadual, sendo, no mínimo, sete encontros presenciais, de oito horas cada, e seis encontros remotos, de duas horas cada, no decorrer da formação;

4.3. Acessar a plataforma virtual Avamec Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;

4.4. Realizar interlocução com articulador(a) municipais (RENALFA) para busca ativa das cursistas que se ausentarem nos encontros presenciais ou na Plataforma Avamec Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;

4.5. Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como formadora municipal;

4.6. Monitorar as atividades das cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma Avamec Interativo e da produção de

registros descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, incluindo data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes;

4.7. Produzir planilhas de notas e carga horária relativas às atividades das cursistas para fins de certificação dessas atividades;

4.8. Realizar os registros de frequência das cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela coordenação da formação;

4.9. Preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as cursistas, constando: (i) data do encontro, (ii) descrição das atividades realizadas, (iii) carga horária cumprida, (iv) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes e (v) três fotos do encontro;

4.10. Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado em momento oportuno;

4.11. Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;

4.12. Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;

4.13. Contribuir na organização e na realização da Mostra de Trabalhos a ser realizada ao final da formação;

4.14. Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação que venham a surgir.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas entre **0h do dia 04 de julho de 2025 e 23h59 do dia 09 de julho de 2025**, através do e-mail educacao@durande.mg.gov.br apresentando a documentação completa descrita no item 6 deste edital.

5.1. Não serão consideradas válidas as inscrições que estejam

com documentação incompleta ou sem as informações solicitadas;

5.2. Não serão consideradas válidas as inscrições realizadas fora do horário ou período definido, neste edital;

5.3. Não serão aceitas complementações de documentação em diferentes e-mails ou diferentes mensagens. A documentação e as informações para inscrição devem vir todas juntas em um único envio.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. O(A) candidato(a) deverá encaminhar mensagem, para o endereço eletrônico da secretaria municipal de educação para a qual pretende se candidatar, com as informações e os documentos descritos abaixo:

- i. Indicar no campo assunto: **Inscrição para Formador(a) Municipal do Pro-LEEI/CNCA;**
- ii. No corpo do e-mail, informar: nome completo, grau de formação, telefone para contato;
- iii. Diploma do curso de licenciatura;
- iv. Documentação comprobatória de cursos de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu (diploma ou documento oficial que ateste que o(a) candidato(a) está com a formação completa ou em curso);
- v. Documento comprobatório de participação em edições anteriores do LEEI;
- vi. Documento de declaração de disponibilidade de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais, inclusas as atividades remotas e presenciais para realização das atividades concernentes à função pleiteada, conforme documento, anexo I deste edital;

6.2. Não serão consideradas, para confirmação da inscrição nem tampouco para efeito de pontuação, atividades que não forem comprovadas por meio dos documentos exigidos no item 5.1 deste edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será realizado por banca avaliadora composta pela Secretária Municipal, Diretor(es) Municipal(is), um integrante da Secretaria, Articulador(a) Municipal do Pro-LEEI/CNCA e um(a) Professor(a) da rede municipal anos iniciais, convidado(a);

7.2. O processo seletivo ocorrerá em uma etapa:

7.3. Na avaliação do currículo, com valor máximo de 100 (cem) pontos, serão considerados os itens com os respectivos valores constantes na tabela abaixo;

7.4. A etapa, de caráter eliminatório, no valor de 100 (cem) pontos,

constará de análise da pontuação dos documentos exigidos.

- 7.5. Em relação à formação acadêmica, a pontuação adquirida em um item não poderá acumular pontos em outros itens, excetuando-se os pontos referentes à participação em cursos de extensão;
- 7.6. A pontuação será verificada no currículo dos candidatos e nos documentos anexados na inscrição do(a) candidato(a). Formações não apresentadas no currículo não serão pontuadas;
- 7.7. Na formação acadêmica será considerado apenas o nível mais alto de formação;
- 7.8. Em caso de empate na pontuação final, será considerado como critério de desempate a maior idade do(a) candidato(a).

TABELA

Atuação profissional		Total 40 Pontos
Item	Pontos por unidade	Pontuação máxima
Atuação comprovada como professor(a), ³ gestor(a) escolar, coordenador(a) pedagógico(a) ou supervisor(a) na Educação Infantil em escolas públicas municipais ou instituições conveniadas do município de Durandé-MG.	pontos a cada seis meses.	9
Atuação como supervisor(a) escolar ou coordenador(a) pedagógico(a) em instituições ¹ de Educação Infantil ou Ensino Fundamental, com ênfase na atuação junto à equipe docente, no acompanhamento de práticas pedagógicas e na mediação de formações internas.	ponto a cada ano.	6
Atuação considerando o tempo total de ¹ exercício no magistério público, em qualquer função, como docente, coordenador(a), supervisor(a) ou gestor(a), valorizando a experiência acumulada ao longo da carreira na educação infantil.	ponto a cada ano.	5

Ministrante que, no exercício da função de supervisão ou coordenação pedagógica, realizaram o acompanhamento sistemático de planejamentos, observação de aulas, devolutivas pedagógicas e organização de formações internas, com registros documentais.	5 ponto a cada 4 horas ministradas.	8
A atuação em projetos pedagógicos voltados à Educação Infantil, desenvolvidos no contexto da rede pública municipal ou instituições conveniadas de Durandé-MG.	1 ponto a cada projeto	5
Maiores tempo de experiência profissional acumulada na Educação Infantil, em qualquer função exercida na rede municipal de ensino (docente, coordenação, supervisão ou gestão).	1 ponto a cada ano completo	7

Formação Acadêmica	Total 60 Pontos
Item	Pontuação máxima
Curso de licenciatura em Pedagogia concluído.	30
Curso de pós-graduação lato sensu (especialização) concluído, com duração mínima de 360 horas, em áreas afins ao LEEI, tais como: Educação Infantil, Leitura, Oralidade, Escrita, Primeira Infância, Literatura Infantil, Alfabetização, Psicopedagogia ou Gestão Escolar.	15
Cursos livres de formação continuada, com carga horária igual ou superior a 80 horas, em áreas afins ao LEEI, realizados nos últimos 5 anos.	15 (5 para um cada curso comprovado)

8. DOS RESULTADOS

- 8.1. Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) em etapa única e que obtiverem no mínimo 70 pontos.
- 8.2. A classificação final dependerá do número de vagas disponíveis.
- 8.3. Candidatos classificados, mas não selecionados imediatamente, poderão ser convocados conforme surgimento de vagas.

8.4. Os resultados serão divulgados por e-mail aos participantes.

9. DOS PRAZOS E RECURSOS:

9.1. Os recursos referentes aos resultados deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico utilizado para a inscrição, respeitando os prazos abaixo:

a) Apresentação de recurso, por escrito, após divulgação: até 2 (dois) dias corridos;

b) Análise de recursos: até 2 (dois) dias corridos;

9.2. O recurso deverá ser redigido e assinado pelo(a) candidato(a), contendo identificação completa e justificativa fundamentada, com indicação clara do item para o qual solicita revisão.

9.3. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo, por qual outro meio que não seja o e-mail oficial de inscrição ou que contenham informações ou documentos não apresentados no ato da inscrição.

9.4. Informações complementares ou alterações no currículo após o envio da inscrição não serão consideradas para efeito de recurso.

10. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
04 a 09/07/2025	Período de inscrição
10 a 11/07/2025	Análise dos documentos e homologação das inscrições
12/07/2025	Divulgação do resultado preliminar
13 a 15/07/2025	Prazo para apresentação de recursos
16/07/2025	Análise dos recursos
17/07/2025	Divulgação do resultado final do processo seletivo (por e-mail)

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este edital terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do Pro-LEEI/CNCA.

11.2. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação integral das normas constantes neste edital.

11.3. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da Coordenação do Pro-LEEI/CNCA ou por necessidade administrativa e legal, sem que caiba aos(as) candidatos(as) qualquer direito a indenização.

11.4. Dúvidas referentes ao edital deverão ser encaminhadas para o e-mail da Secretaria de Educação, educacao@durande.mg.gov.br com o seguinte assunto: “Dúvidas seleção formador(a) municipal LEEI”.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Estadual do Curso de Aperfeiçoamento Leitura e Escrita na Educação Infantil - UFOP

Assinatura

Documento assinado digitalmente



RENATA LUCIA DE OLIVEIRA

Data: 03/07/2025 16:04:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renata Lúcia Oliveira
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS PARA O Pro-LEEI/CNCA

Eu,, CPF, declaro, com a finalidade de participar do processo seletivo para reserva de vaga a Formador(a) Municipal no Pro-LEEI/CNCA, que tenho disponibilidade de participar das atividades presenciais e remotas desta formação, de acordo com a descrição contida neste edital, durante o período de realização deste processo formativo nos anos de 2025 e 2026.

Do mesmo modo, declaro ter disponibilidade para deslocar-me, dentro do estado de Minas Gerais, a municípios onde serão realizadas as formações dos Formadores Municipais, de acordo com a definição da Coordenação da Universidade Federal de Ouro Preto, durante um final de semana por mês, durante o período de realização deste processo formativo nos anos de 2025 e 2026.

Informo estar ciente de que as despesas com esses deslocamentos serão asseguradas pelo Pro-LEEI/CNCA.

Local e data:

Assinatura: